



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 090/2025 1



MENSAGEM Nº 090/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 090/2025

Assunto: Alteração Orçamentária - SECAD.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, utilizando recursos do superávit financeiro, para viabilizar a negociação de desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 2.389, de 17 de novembro de 2023, e autorizado pela Lei Municipal nº 5.156, de 20 de fevereiro de 2025.

Agradecemos a atenção e solicitamos a aprovação deste importante projeto de lei em regime de URGÊNCIA.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CHS55 07/07/2025 15:56

1482 / 2025



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 090/2025 2



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 7 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

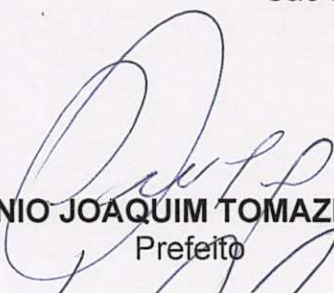
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

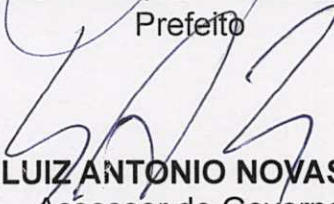
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 05.001.0004.0122.0005.1063 – Patrimônio Público Municipal, com recursos do superávit financeiro, até o valor de R\$ 110.600,00 (cem mil reais) com a seguinte codificação:

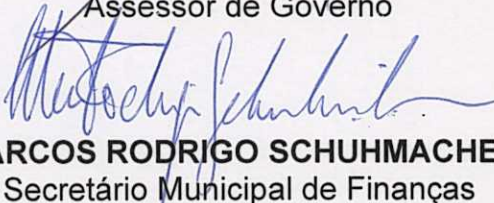
Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	1063	250070000100	1662	449061	110.600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2025


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças